

PROTEÇÃO DE DADOS NEWS FLASH

GOUVEIA PEREIRA, COSTA FREITAS & ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS, S.P., R.L.

GPA
ADVOGADOS
LAW FIRM

Retificação – RGPD – Consentimento inequívoco

13.11.2020

Atendendo às diferentes terminologias utilizadas nas versões de várias línguas do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (RGPD), foi publicado um documento retificativo contendo retificações a serem efetuadas em versões de várias línguas do RGPD, sendo que, no que respeita à versão da língua portuguesa, procedeu-se à retificação do previsto no artigo 4.º ponto 11) do RGPD.

Nos termos e para os efeitos do artigo 4.º ponto 11) do RGPD, o consentimento do titular dos dados deixa de conter a expressão explícita, como constava da redação antes desta retificação, passando a constar a expressão inequívoca.

Com esta retificação o consentimento a ser prestado pelo titular dos dados deve ser uma manifestação de vontade, livre, específica, informada e inequívoca, pela qual o titular dos dados aceita, mediante declaração ou ato positivo inequívoco, que os dados pessoais que lhe dizem respeito sejam objeto de tratamento; tal, aliás, em consonância com o previsto no Considerando 32 do RGPD que refere que *“o consentimento do titular dos dados deverá ser dado mediante um ato positivo claro que indique uma manifestação de vontade livre, específica, informada e inequívoca de que o titular de dados consente no tratamento dos dados que lhe digam respeito,*

Este News Flash é de distribuição individual, sendo vedada a sua cópia ou circulação. A informação disponibilizada é de carácter geral e não dispensa o recurso a aconselhamento jurídico na apreciação de situações em concreto.

www.gpasa.pt

como por exemplo mediante uma declaração escrita, inclusive em formato eletrónico, ou uma declaração oral.”

Se atentarmos em algumas das versões do RGPD – quanto ao mesmo artigo 4.º ponto 11) - concluímos que na versão da língua inglesa consta “*freely given, specific, informed and unambiguous*”, na versão da língua italiana consta “*libera, specifica, informata e inequivocabile*”, na da versão da língua espanhola consta “*libre, específica, informada e inequívoca*” e na versão da língua francesa consta “*libre, spécifique, éclairée et univoque*”, tal como agora consta da versão portuguesa “*livre, específica, informada e inequívoca*”.

Importa referir que não deixa de existir a necessidade de um consentimento explícito para determinados casos, como seja no caso de dados de categoria especial; tal como verifica nas versões de outras línguas - fazendo um paralelismo com as mesmas versões referidas *supra*, verificamos, no artigo 9.º número 2 alínea a) do RGPD, a utilização do termo “*explícito*” na versão da língua portuguesa, “*explicit*” na versão da língua inglesa, “*esplicito*” na versão da língua italiana, “*explícito*” na versão da língua espanhola, “*explícite*” na versão da língua francesa.

O Comité Europeu para a Proteção de Dados (“Comité), em 4 de Maio deste ano, referiu, nas suas *Guidelines 5/2020*, que (tradução livre) “*o consentimento explícito é necessário em certas situações em que emergem riscos graves de proteção de dados, portanto, onde um alto nível de controlo individual sobre dados pessoais é considerado adequado (...)*”, como seja, nomeadamente, o tratamento de categorias especiais de dados. O termo explícito, continua o Comité, refere-se (tradução livre) “à forma como o consentimento é expresso pelo titular dos dados. Isso significa que os titulares dos dados devem fazer uma declaração expressa de consentimento. Uma forma óbvia de garantir que o consentimento seja explícito seria confirmar expressamente o consentimento numa declaração por escrito (...)” ou, por exemplo, num contexto digital, o titular dos dados pode usar uma “*(...) assinatura eletrónica (...)*” e “*em teoria, o uso de declarações orais também podem ser*

Este News Flash é de distribuição individual, sendo vedada a sua cópia ou circulação. A informação disponibilizada é de carácter geral e não dispensa o recurso a aconselhamento jurídico na apreciação de situações em concreto.

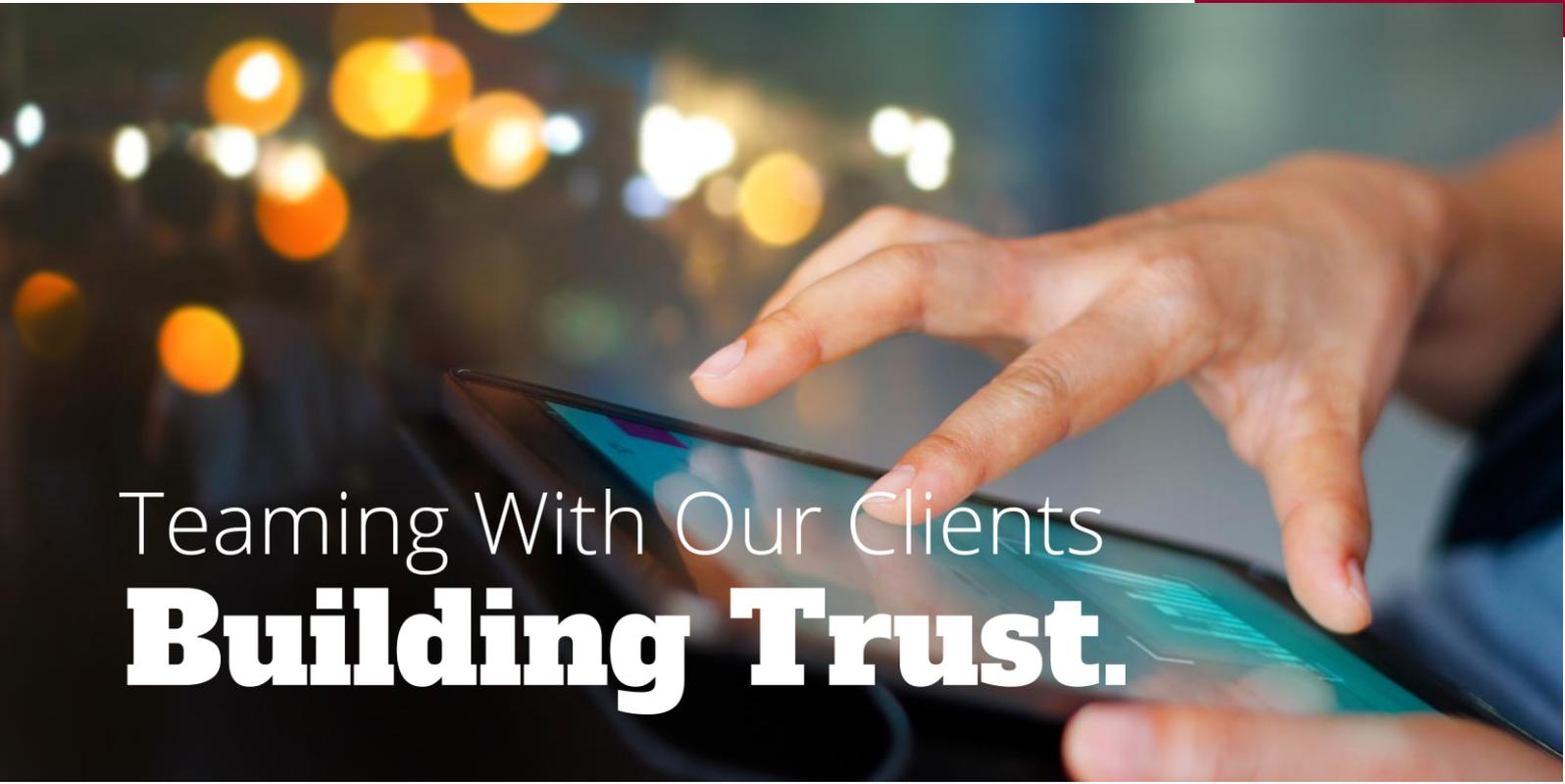
www.gpasa.pt

suficientemente expressas para obter um consentimento explícito válido, no entanto, pode ser difícil, para o responsável pelo tratamento, provar que todas as condições para consentimento explícito válido foram atendidas aquando a declaração foi registada." O consentimento obtido através de uma conversa telefónica também poderá ser considerado explícito desde que seja "solicitada uma confirmação específica ao titular dos dados (eg. pressionando um botão ou efetuando uma confirmação oral)"; bem como se poderá obter um consentimento explícito através da verificação do consentimento de mais do que uma fase (eg. envio de e-mail, seguido de SMS com um código de verificação), de forma a garantir que o consentimento explícito é válido.

Assim, em regra, o consentimento tem de ser inequívoco – o que engloba o consentimento tácito que, contextualizado, permitirá concluir da vontade do titular dos dados; tendo (apenas) de ser explícito nas situações determinadas no RGPD (não valendo, nestas, um consentimento tácito).

Para mais informações, consulte a Retificação [aqui](#).





Teaming With Our Clients
Building Trust.

Sofia Gouveia Pereira
Managing Partner
sofia.pereira@gpasa.pt

Catarina Costa Ramos
Managing Associate
catarina.ramos@gpasa.pt

Paula Alegria Martins
Associate
paula.martins@gpasa.pt

GOUVEIA PEREIRA, COSTA FREITAS & ASSOCIADOS | SOCIEDADE DE ADVOGADOS, S.P., R.L.
Edifício Amoreiras Square | Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, N° 17, 3ºB | 1070 - 313 Lisboa
T: +351 213 121 550 | F: +351 213 121 551
www.gpasa.pt